



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Decreto nº 2918, de 29 de janeiro de 2020.

Regulamenta a Chamada Pública das Vagas Temporárias Remanescentes disponibilizadas em Teste Seletivo.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Após o encerramento da listagem de professores classificados em Processo Seletivo vigente, as vagas remanescentes serão ofertadas por meio de chamada pública, cuja preferência de escolha de vagas será de acordo com os seguintes critérios:

I – Melhor classificação no Teste Seletivo vigente;

II – Maior titulação, na seguinte ordem:

- a) Doutorado na área de pedagogia;
- b) Mestrado na área de pedagogia;
- c) Especialização (mínimo 360 h/a) na área de pedagogia.

III – Maior tempo de serviço como professor exclusivamente prestado à Prefeitura Municipal de Papanduva;

IV – Maior tempo de serviço como professor;

V – Maior idade.

Parágrafo único. Os critérios dos incisos I ao IV serão comprovados pelo candidato no ato da escolha, por meio de apresentação de documentos originais comprobatórios, cuja cópia será arquivada pelo setor de RH para os fins legais.



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Art. 2°. A convocação será realizada por meio de Edital, que será publicado, obrigatoriamente, no átrio municipal e no website www.papanduva.sc.gov.br.


Art. 3°. O acompanhamento é de responsabilidade dos pretensos candidatos, que deverão comparecer junto à prefeitura para participar da escolha das vagas.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Papanduva, 29 de janeiro de 2020.


Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta prefeitura municipal, na mesma data supra.


Girseliano Moreira da Silva
Secretário da Administração